

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 683/2004 de 16 de Novembro de 2004

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 3 de Novembro de 2004, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado nas alíneas a) a e) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/A, de 27 de Março, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, o seguinte:

Transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de Euros 138.790,00 (cento e trinta e oito mil setecentos e noventa euros), pela dotação inscrita no capítulo 03 divisão 01 código 08.03.06 alínea a) do Orçamento da Direcção Regional da Educação para o ano económico de 2004, destinada a aquisição de equipamentos para os seguintes Fundos Escolares:

- Fundo Escolar da EBI/S da Graciosa.....108.290,00
- Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória.....25.000,00
- Fundo Escolar da EBI Canto da Maia.....5.500,00

Total..... 138.790,00

3 de Novembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.